



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

REQUERIMENTO

REQ – Obras, serviços e melhoramentos

Nº 011/2021

AUTOR: Vereador Marmuthe Cavalcanti

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que se digne de submeter à apreciação do Plenário o presente REQUERIMENTO ESCRITO, fundamentado no art. 171, XVI, do RICMJP¹ para fins de realização de serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público. Uma vez aprovado, deve-se encaminhar à Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, o REQUERIMENTO em tela, em que se **solicita a revitalização da Praça das Mangueiras, Alto do Matheus.**

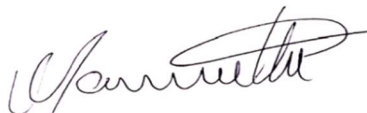
JUSTIFICATIVA

Com amparo no direito constitucional de petição aos Poderes Públicos (art. 5º, XXXIV, “a”, da CF) e na atribuição do Prefeito Municipal para prover os serviços e obras da administração pública (art. 60, XIII2, da LOMJP), delegável aos seus auxiliares (art. 60, XXXIV3, da LOMJP), solicito o atendimento ao pleito acima descrito, que surgiu a através de reivindicações dos moradores da localidade.

A presente solicitação tem por finalidade a revitalização da praça das mangueiras, espaço com relevante função social. O local em evidência se encontra completamente deteriorado e esteticamente desagradável, representando verdadeiro abandono de um equipamento público que poderia estar a serviço da comunidade, e atualmente, é reduto de criminalidade e ilícitos. As praças de convivência exercem papel fundamental para a integração das famílias na comunidade e são essenciais a prática esportiva, de lazer e recreação, sendo imprescindível restaurá-las.

Haja vista a iminente necessidade de atendimento ao pleito da população, requeremos, portanto, que seja providenciado, por parte da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, a revitalização da praça supracitada, melhorando a qualidade de vida das pessoas e trazendo mais dignidade a localidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 26 de janeiro de 2021.


MARMUTHE CAVALCANTI
VEREADOR EM JOÃO PESSOA

¹ Art. 171 Dependará de deliberação do Plenário, os requerimentos verbais ou escritos que solicitarem:

XVI - realização de obras, serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público dirigidos a qualquer autoridade competente para realizá-los.
(Alterado pela Resolução nº 55/2010)

2Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XIII:

Art. 60 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XIII - prover os serviços e obras da administração pública;

3Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XXXIV:

Art. 60 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XXXIV - delegar, por ato expresse, atribuições a seus auxiliares, podendo, a qualquer tempo, a seu critério, avocar a si a competência delegada.